



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 74722760 - MICAELLE COSTA NASCIMENTO

OBJETO:

Gabarito Preliminar / CUIDADOR(302032) / Questão 018

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O gabarito da questão é ERRADO. O percentual de clientes que não escolheram quaisquer das fontes de proteína animal é dado pela razão entre as 21 pessoas que não escolheram quaisquer das proteínas e o número total de participantes da pesquisa, isto é, $21/304 = 6,9\%$. E a afirmação da questão 18, (os clientes que não escolheram quaisquer das fontes de proteína animal apresentadas representam aproximadamente 8,65% de todos os clientes consultados.), está ERRADA" [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, dado que a assertiva está errada, pois dos 304 clientes que participaram da pesquisa insurgida na questão, apenas 21 que não escolheram quaisquer das fontes de proteína animal apresentadas, o que equivale a 6,91% e não 8,65%, como propõe a assertiva.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente